



# Orientação sobre Vistos

---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ÁFRICA DO SUL**

Capital: Pretória (executiva)

Língua oficial: Africâner e outras 10

Moeda: Rand (ZAR)



## Orientação para Vistos:

### Permanência até 90 dias

#### Turismo/Negócios

Cidadãos brasileiros **não necessitam de visto** até 90 dias (**turismo e/ou negócios**) para ingressar em território da África do Sul.

O indivíduo, entretanto, deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Passaporte com validade de até 01 mês (da data de retorno ao Brasil), com pelo menos 01 página em branco;
- ✓ CIV (Certificado Internacional da Vacina) contra febre amarela, que deve ser tomada pelo menos 10 dias antes do embarque;
- ✓ Passagem de ida e volta.

### Permanência acima de 90 dias

#### Estudos

Com referência ao seu requerimento, informamos que um estrangeiro, que pretenda estudar na República da África do Sul, **deverá solicitar e obter um visto de estudo**. A seguir é apresentada a documentação que deverá ser submetida por cada pessoa que deseja solicitar o visto de estudo.

### Documentos:

- ✓ Um **formulário BI-1738** devidamente preenchido, incluindo 01 (uma) fotografia recente de tamanho 3.5 X 4.5;  
O formulário pode ser acessado na seguinte página:  
<http://www.southafrica-newyork.net/homeaffairs/forms/bi1738.pdf>
  
- ✓ Passaporte válido por não menos do que 30 (trinta) dias após a saída da África do Sul e com, no mínimo, 02 (duas) páginas (de visto) em branco.  
OBS: Portadores de passaporte não-brasileiro deverão apresentar cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou visto/nota de residência temporária no Brasil;
  
- ✓ Carta Oficial da instituição de ensino na África do Sul confirmando a aceitação e a exata duração do curso;
  
- ✓ Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;
  
- ✓ Com relação ao estado civil do solicitante, a seguinte documentação deverá ser apresentada:
  - Certidão de Casamento, no caso de solicitante casado;
  - Prova de União Estável, no caso de “life partners”;
  - Atestado de Óbito, no caso de solicitante viúvo;
  - Certidão de Divórcio, no caso de solicitante divorciado;
  - Prova de Separação Legal, no caso de solicitante separado.
  
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais de cada país onde o solicitante tenha vivido por 12 (doze) meses ou mais desde que tenha atingido a idade de 18 (dezoito) anos. O Atestado deverá ter sido emitido até no máximo 06 (seis) meses antes da apresentação;
  
- ✓ **Formulário Médico BI-811**, que deverá ter sido emitido até no máximo 06 (seis) meses antes da apresentação;

O Formulário pode ser acessado na seguinte página:

<http://www.southafrica-newyork.net/consulate/forms/medical.pdf>

- ✓ **Formulário Radiológico BI-806**, que deverá ter sido emitido até no máximo 06 (seis) meses antes da apresentação. O exame radiológico não deverá ser realizado em crianças menores de 12 (doze) anos ou em gestantes;

O Formulário pode ser acessado na seguinte página:

<http://www.southafrica-newyork.net/consulate/forms/bi806.pdf>

- ✓ Prova de cobertura médica na África do Sul, cobrindo todo o período de estadia no país;
- ✓ Comprovante de renda, que poderá ser apresentado na forma de extratos bancários dos últimos 03 (três) meses;
- ✓ Depósito da Taxa de Repatriação no valor de R\$ 1386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais) que deverá ser reembolsado ao solicitante quando de seu retorno definitivo ao país de origem, ou após a concessão de um eventual visto de residência permanente na África do Sul.  
OBS: A Taxa de Repatriação poderá ser garantida (por escrito) pela instituição de ensino, em Carta timbrada e assinada por quem de direito.
- ✓ Pagamento da Taxa de Emissão de Visto de Estudo (não-reembolsável);

❖ No caso de menor(es) de 18 (dezoito) anos, a seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Os detalhes da pessoa na República da África do Sul que irá atuar como o Guardião do(a) aluno(a) e ainda uma documentação confirmatória por parte do Guardião; e,
- Prova de que os pais/ou aquele que detém a Custódia do(a) aluno(a) estão cientes da estadia do(a) aluno(a) na África do Sul, acompanhado de documentação comprovando a Custódia, se for o caso.

❖ Com relação a menor(es) dependente(s) acompanhando o solicitante, ou indo visitar o solicitante na África do Sul, a seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Certidão de Nascimento;
- Prova de Adoção, no caso de menor adotado;
- Prova de Guarda ou Custódia, no caso de menor(es) sujeito(s) a Guarda ou Custódia;
- Consentimento por parte do Guardião, no caso de menor(es) desacompanhado(s);

**ATENÇÃO: A documentação em português deverá estar acompanhada de tradução juramentada para o idioma inglês.**

**Taxa:**

Pagamento da Taxa de Emissão de Visto de Estudo:

R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

O pagamento da Taxa de Emissão de Visto poderá ser realizado mediante depósito (em dinheiro) e de acordo com a sua localidade (UF) poderá ser efetuado na conta bancária da Embaixada (Itaú Personnalité) ou do Consulado (HSBC).

Residente dos seguintes estados (UFs): **AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO**

**Conta Bancária:**

Banco: Itaú Personnalité

Agência: 7011

Conta nº: 07838-8

Favorecido: **Embaixada da República da África do Sul (CNPJ 04.217.431/0001-65)**

Residente dos seguintes estados (UFs): **ES, PR, RJ, RS, SC e SP**

**Conta Bancária:**

Banco: HSBC

Agência: 0478

Conta nº: 01112-50

Favorecido: **Consulado Geral da República da África do Sul (CNPJ 04.242.888/0001-20)**

Solicita-se que o pagamento da Taxa de Emissão de Visto de Estudo e o depósito da Taxa de Repatriação sejam feitos separadamente.

Solicita-se ainda, que uma cópia dos comprovantes de depósito sejam submetidas junto com os demais requerimentos.

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

**NOTAS:**

- Visto para estudos em instituições de ensino superior e instituições de treinamento não deverão ser válidos por período superior ao mínimo de duração do curso;
- Vistos para estudos em escolas não deverão ser válidos por período maior do que 03 (três) anos;
- Visto para estudos em outras instituições de ensino reconhecidas, não deverão ser válidos por período superior ao mínimo de duração do curso, observado que não excederá a 02 (dois) anos;
- O portador de visto para estudos em instituições de ensino superior poderá realizar trabalho “part-time” por período não superior a 20 (vinte) horas por semana;

A partir do momento em que todos os requerimentos forem apresentados corretamente, o prazo máximo para emissão de visto de estudos é de 8 (oito) semanas.

### **Serviços Voluntários, Bolsistas de Pós Doutorado ou Pesquisadores**

A documentação seguinte deverá ser apresentada por cada pessoa que esteja solicitando qualquer um dos vistos acima.

#### **Documentos:**

- ✓ Formulário de inscrição devidamente preenchido **BI-84**, incluindo uma (01) fotografia de tamanho 3.5 X 4.5;  
O formulário pode ser acessado na seguinte página:  
<http://www.southafrica-newyork.net/homeaffairs/forms/bi84.pdf>
  
- ✓ Passaporte válido por não menos de 30 (trinta) dias após a partida da República da África do Sul, e contendo, no mínimo, 02 (duas) páginas em branco;  
OBS: Portadores de passaporte não-brasileiro deverão apresentar o prazo válido ou autorização de residência permanente na República Federativa do Brasil;
  
- ✓ Documentação confirmando a finalidade e a duração da visita, na forma de uma carta-convite assinada da organização Sul-Africana;
  
- ✓ Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;
  
- ✓ Comprovante de meios financeiros suficientes;
  
- ✓ **Formulário Médico BI-811**  
O Formulário pode ser acessado na seguinte página:  
<http://www.southafrica-newyork.net/consulate/forms/medical.pdf>

✓ **Formulário Radiológico BI-806**

O Formulário pode ser acessado na seguinte página:

<http://www.southafrica-newyork.net/consulate/forms/bi806.pdf>

✓ Pagamento das taxas de Sedex para devolver o passaporte visado (obrigatório se o passaporte não for recolhido pessoalmente);

✓ Taxa não reembolsável de solicitação (administrativa) no valor de R\$188,00 por pessoa.

❖ Com relação a menor(es) dependente(s) acompanhando o solicitante, ou indo visitar, a seguinte documentação deverá ser apresentada:

- Prova de tutela ou guarda, no caso de um menor sujeito à tutela ou guarda; ou
- Consentimento do responsável, no caso de um menor não acompanhado;

**Taxa:**

**Os titulares de passaporte brasileiros estão isentos do pagamento de taxas de visto.**

Qualquer pagamento necessário poderá ser feito através de uma transferência bancária eletrônica, de acordo com a área de aplicação da Embaixada (Itaú Personnalité Bank) ou Consulado (HSBC Bank).

Residente dos seguintes estados (UFs): **AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO**

**Conta Bancária:**

Banco: Itaú Personnalité

Agência: 7011

Conta nº: 07838-8

Favorecido: **Embaixada da República da África do Sul (CNPJ 04.217.431/0001-65)**

Residente dos seguintes estados (UFs): **ES, PR, RJ, RS, SC e SP**

**Conta Bancária:**

Banco: HSBC

Agência: 0478

Conta nº: 01112-50

Favorecido: **Consulado Geral da República da África do Sul (CNPJ 04.242.888/0001-20)**

A documentação que acompanha o pedido deve ser original ou cópias autenticadas e, se for o caso, traduzidos por tradutor juramentado para o Inglês.

A partir do momento em que todos os requerimentos forem apresentados corretamente, o prazo máximo para emissão de visto é de 08 (oito) semanas.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

## **TRABALHO GERAL**

Orientações sobre as documentações necessárias para estrangeiros que tem a intenção de conduzir um trabalho na República da África do Sul podem ser encontradas a seguir.

### **Documentos:**

- ✓ **Formulário BI-1738** totalmente preenchido, incluindo parte P (ou parte 13), que deve ser preenchido pelo empregador e incluindo 01 (uma) fotografia de tamanho 3.5X4.5;

O formulário pode ser acessado na seguinte página:

<http://www.southafrica-newyork.net/homeaffairs/forms/bi1738.pdf>

- ✓ Passaporte válido por não menos de 30 (trinta) dias após a partida da República da África do Sul, e contendo, no mínimo, 02 (duas) páginas em branco;

OBS: Portadores de passaporte não-brasileiro deverão apresentar o prazo válido ou autorização de residência permanente na República Federativa do Brasil;

- ✓ Contrato de trabalho que estipula as condições de emprego, assinado pelo empregador e pelo requerente;
- ✓ Prova de qualificações avaliadas pela Autoridade Sul-Africana de Qualificações e traduzidas para o Inglês por tradutor juramentado;
- ✓ Prova de experiência e aptidões profissionais necessárias para o trabalho oferecido;
- ✓ Carta do empregador esclarecendo o motivo pelo qual um cidadão ou residente permanente não poderia ocupar o cargo em questão, bem como a prova de esforços para obter os serviços de um cidadão ou residente, juntamente com as indicações dos candidatos excluídos;
- ✓ Comprovante de publicação de um anúncio da imprensa nacional, assim como um recorte original:
  - Refletindo as informações completas sobre o jornal ou revista relevante;
  - Estipulando as qualificações mínimas e a experiência necessária para ocupar o cargo;
  - Definindo claramente a posição oferecida e as funções a desempenhar;
  - Medindo pelo menos 60 milímetros por 60 milímetros;
  - Afirmando a data limite para solicitação no anúncio; e
  - Não devendo ter mais de 03 (três) meses do momento da aplicação, período o qual deve ser contado a partir da data limite para as inscrições;
- ✓ Compromisso do empregador informando o Diretor -Geral do Departamento de Assuntos Internos , caso o requerente não cumprir com a Lei de Imigração e alterações posteriores, ou deixar o empregador ;

- ✓ Se exigido por lei, prova dos requisitos de registro da relevância do corpo profissional, diretoria ou conselho;
- ✓ Informações completas sobre o empregador, inclusive, se for o caso, comprovante de registro do negócio com o secretário de Empresas;
- ✓ Certificado do Ministério do Trabalho ou extrato do banco de dados de uma organização estipulando o salário médio recebido pelos empregados que ocupam posições semelhantes na República da África do Sul;
- ✓ Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;
- ✓ Com relação ao estado civil do solicitante, a seguinte documentação deverá ser apresentada:
  - Certidão de Casamento, no caso de solicitante casado;
  - Prova de União Estável, no caso de “life partners”;
  - Atestado de Óbito, no caso de solicitante viúvo;
  - Certidão de Divórcio, no caso de solicitante divorciado;
  - Prova de Separação Legal, no caso de solicitante separado.
- ✓ Atestado de Antecedentes Criminais de cada país onde o solicitante tenha vivido por 12 (doze) meses ou mais desde que tenha atingido a idade de 18 (dezoito) anos. O Atestado deverá ter sido emitido até no máximo 06 (seis) meses antes da apresentação;
- ✓ **Formulário Médico BI-811**, que deverá ter sido emitido até no máximo 06 (seis) meses antes da apresentação;  
O Formulário pode ser acessado na seguinte página:  
<http://www.southafrica-newyork.net/consulate/forms/medical.pdf>
- ✓ **Formulário Radiológico BI-806**, que deverá ter sido emitido até no máximo 06 (seis) meses antes da apresentação.

O exame radiológico não deverá ser realizado em crianças menores de 12 (doze) anos ou em gestantes;

O Formulário pode ser acessado na seguinte página:

<http://www.southafrica-newyork.net/consulate/forms/bi806.pdf>

- ✓ Um envelope endereçado (correio registado) para retornar o passaporte visado, se não for recolher pessoalmente;
- ✓ À critério do Diretor-Geral do Departamento de Assuntos Internos, prova da passagem de retorno, depósito em numerário de R\$1.386,00 (um mil e 386 reais) ou compromisso escrito do empregador aceitando a responsabilidade pelos custos relacionados com a deportação do requerente e seus familiares dependentes.

### **Taxa:**

Taxa de solicitação: R\$ 675,00

O pagamento da Taxa de Emissão de Visto poderá ser realizado mediante depósito (em dinheiro) e de acordo com a sua localidade (UF) poderá ser efetuado na conta bancária da Embaixada (Itaú Personalité) ou do Consulado (HSBC).

Residente dos seguintes estados (UFs): **AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO**

**Conta Bancária:**

Banco: Itaú Personalité

Agência: 7011

Conta nº: 07838-8

Favorecido: **Embaixada da República da África do Sul (CNPJ 04.217.431/0001-65)**

Residente dos seguintes estados (UFs): **ES, PR, RJ, RS, SC e SP**

**Conta Bancária:**

Banco: HSBC

Agência: 0478

Conta nº: 01112-50

Favorecido: **Consulado Geral da República da África do Sul (CNPJ 04.242.888/0001-20)**

Solicita-se uma cópia do comprovante de pagamento a ser apresentado juntamente com o pedido. Além disso, o depósito em dinheiro deve ser transferido separadamente da taxa de solicitação.

Caso ainda tenha dúvidas, entre em contato com o Consulado de sua jurisdição.

**Importante:** Os valores relativos à taxa podem sofrer modificações a qualquer momento. O interessado deverá se informar em período mais próximo de sua viagem.

**Nota:**

A partir do momento em que todos os requerimentos forem apresentados corretamente, o prazo máximo para emissão de visto é de 08 (oito) semanas.

**ATENÇÃO:**

Ressaltamos que existem outros diferentes tipos de vistos para o ingresso em território Sul-Africano, que se de relevância a parte interessada, deverão ser consultados através do seguinte link:

<http://www.africadosul.org.br/visto.html>

Os vistos que poderão ser encontrados na página acima e que poderão ser solicitados de acordo com a situação do interessado, são os listados a seguir:

- Exchange Permit;
- Work Exchange Permit;
- Intra-Company Transfer Work Permit;
- Quota Work Permit;
- Exceptional Skills Work Permit;
- Business Permit.

## Estrangeiros no Brasil

### OUTRAS NACIONALIDADES:

Favor entrar em contato com o Departamento de Visto de uma das localidades:

#### **Embaixada (Brasília):**

Tel.: (61) 3312-9500

E-mails: ganders@dirco.gov.za  
nonxuban@dirco.gov.za

Atende as seguintes **UFs: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RN, RO, RR, SE e TO.**

#### **Horário de atendimento ao público:**

De: Segunda a Sexta-feira

Das: 9:00 às 12:00h

#### **Endereço:**

SES - Avenida das Nações, Lote 6 - Quadra 801 - Brasília/DF

#### **Conta Bancária:**

Banco: Itaú Personalité

Agência: 7011

Conta nº: 07838-8

Favorecido: Embaixada da República da África do Sul (CNPJ 04.217.431/0001-65)

#### **Consulado Geral (São Paulo):**

Tel.: (11) 3265-0449

E-mail: guedesf@dirco.gov.za  
gumbis@dirco.gov.za

Atende as seguintes **UFs: ES, PR, RJ, RS, SC e SP.**

#### **Horário de atendimento ao público:**

De: Segunda a Sexta-feira

Das: 9:00 às 12:00h

#### **Endereço:**

Avenida Paulista, 1754 - 12o. andar

Cerqueira César - São Paulo/SP

(próximo ao Masp/ Estação do Metrô Trianon-Masp)

#### **Conta Bancária**

Banco: HSBC

Agência: 0478

Conta nº: 01112-50

Favorecido: Consulado Geral da República da África do Sul (CNPJ 04.242.888/0001-20)

---

## **Portadores de Passaporte Diplomático ou Oficial**

---

Brasileiros com passaporte diplomático estão dispensados de visto por até 90 dias.

Brasileiros com passaporte oficial ou de serviço estão dispensados de visto por até 90 dias.

As informações acima são apenas indicativas, estando sujeitas a mudanças sem aviso prévio. É indispensável, ao planejar uma viagem de turismo ou de negócios, confirmar a validade dessas informações junto aos Consulados e Embaixadas Brasileiras em seu país.

Fonte: Departamento de Polícia Federal

**Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.**

**Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.**

## **Consulados da África do Sul no Brasil**

Nome da representação **Consulado-Geral da África do Sul em São Paulo-SP**

Av. Paulista, 1754, 12. Andar, CEP 01.310-920,

Endereço/CEP

São Paulo/ SP

Telefones

(11) 3265-0449

Fax

(11) 3285-1185

Site na Internet

<http://www.africadosul.gov.br>

Nome da chefia/classe

Cônsul-Geral Sra. MMaiketsi Melanie Dube

Nome da  
representação

**Consulado-Honorário da África do Sul no Rio de Janeiro/RJ**

Rua David Campista, 50, bairro Humaitá, CEP 22.261-010,

Endereço/CEP

Rio de Janeiro/ RJ

Telefones

(21) 2527-1455

Email

ptbamb@globo.com

Nome da chefia/ classe

Cônsul Honorário Sr. Philippe Tasso de Saxe Coburgo e Bragança

**Fonte:**

<http://www.africadosul.org.br/>